



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 42/86, de 01.12.86.
(Ref.: Mensagem nº 030, de 01.12.86).

Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ubá, visando a perfuração de um Poço Tubular no Distrito de Ubari, deste Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, objetivando a perfuração de um Poço Tubular no Distrito de Ubari, desse Município, situado na área de atuação do Centro Regional de Saúde de Ubá.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior, excluído o disposto em seu sub-ítem 2.3, do ítem 2, da Cláusula Sétima, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 01 de dezembro de 1986.


JOSÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal